



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PREENCHIMENTO
DE ENCARGOS DE PROFESSOR / INSTRUTOR NO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



O IFAM/Campus Manaus Centro torna pública a abertura de inscrições e divulga Normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise curricular e documentos comprobatórios, para ocupar os encargos de Professor/Instrutor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, na modalidade **PROGRAMA MULHERES MIL, vinculado ao Pronatec e Formação Inicial e Continuada – FIC.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior e Técnico interessados em desempenhar o encargo de professor/instrutor no PRONATEC nos diversos Cursos FIC e no **Programa Mulheres Mil**, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC.**

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular/*lates* e documentos comprobatórios.

1.3 A realização dos cursos de que trata o **subitem 1.1** ocorrerá no ano letivo de 2015, com algumas turmas ofertadas no IFAM/CMC, Marinha do Brasil e Penitenciária Anísio Jobim km 08 BR 174, desta cidade.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC que tiverem vínculo empregatício com instituições públicas, serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



3.1.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC que não tiverem vínculo empregatício com nenhuma Instituição Pública, arcarão com os encargos sociais e financeiros como: nota fiscal de serviços da Prefeitura – NFS-e, I.R e INSS retido na fonte, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital.

3.2 Os valores das bolsas de que trata o **subitem 3.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso IV, do Art. 15º da Resolução 4-FNDE/2012** e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Hora/Aula (R\$)
Professor/Instrutor	16 h	R\$ 50,00

3.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

3.4 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC que não possuem vínculo empregatício com instituições públicas, perceberão o valor correspondente à hora-aula, sofrendo a retenção dos impostos federais.

3.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§ 3º do Art.9º da Lei nº 12.513, de 26.12.11).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo do Campus Manaus Centro por meio de Formulário de Inscrição, anexo I, **no período de 24 a 26 de novembro de 2015, até às 17h.**

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o *Curriculum Vitae* (plataforma *lattes*), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o encargo; e todos os documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos.

4.3. Admitir-se-á a inscrição somente em duas disciplinas para os candidatos ao encargo de professor/instrutor, observando-se a área de formação exigida para a mesma.

4.3.1. Os horários dos cursos de Formação Inicial e Continuada FIC serão ministrados no horário matutino das 07h15m às 11h45m. O programa Mulheres Mil será ministrado no horário vespertino das 13h às 17h. Os locais que ocorrerão os cursos está no item 1.3.

4.4. O Grupo Gestor Local do Pronatec coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.



5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados para o encargo de professor/instrutor para atuar no PRONATEC, os profissionais que atendam aos pré-requisitos exigidos, conforme quadro a seguir:

Encargo	Pré-requisitos
Professor	Ter formação em nível superior (3º grau completo) compatível com o curso/disciplina pretendido.
Instrutor	Ter formação em nível superior (3º grau completo) / Nível técnico ou Certificado de Qualificação Profissional com carga horária mínima de 120h compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido.

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO II.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente;

5.4.2 maior idade;

6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

6.1 Será selecionado um professor/instrutor por disciplina, sendo formado cadastro reserva de mais 2 (dois) professores para cada disciplina, conforme os quadros de cursos abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



Quadro 01: MULHERES MIL				
Disciplina	CH	Formação	VAGAS	VAGAS
<i>Acessibilidade e Prevenção de Acidentes Domésticos</i>	15	Graduação na área de Saúde ou áreas afins	01	02
<i>Patologia e Uso Crônico de Medicamentos</i>	08	Graduação na área da Saúde ou áreas afins	01	02
<i>Noções de Enfermagem e Primeiros Socorros</i>	48	Graduação na área de saúde ou áreas afins ou cursando o penúltimo semestre ou último ano do curso de enfermagem.	01	02
Total de professores cadastrados:			04	08

QUADRO 02: FIC Curso de Formação Inicial e Continuada – CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS POP (CFAQ-III C/M N1)				
Disciplina/Componente Curricular	Carga Horária	Área De Formação	Vagas	CR*
<i>Português Instrumental</i>	10h	Licenciatura em Letras	01	02
<i>Atividades da pesca I</i>	20h	Aquaviário: Patrão de Pesca de Alto Mar Outros profissionais: Engenheiro de Pesca / Biólogo / Oceanógrafo /Tecnólogo de Pesca.	01	02
<i>Condução e operação de embarcação de pesca</i>	16h	Oficial de Náutica / Capitão Fluvial / Patrão de Pesca de Alto Mar / Mestre / Contramestre; Militar da MB: Oficial / praça HM: Suboficial ou Sargento; e Outros profissionais: Engenheiro de Pesca / Oceanógrafo / Tecnólogo de Pesca.	01	02
<i>Sistema de propulsão a motor diesel</i>	8h	Aquaviário: Oficial de Máquinas / Condutor de máquinas (CDM); Militar da MB: Oficial / praça MO: Sub Oficial ou Sargento; e Outros profissionais: Engenheiro Naval / Tecnólogo Naval Oceanógrafo / Engenheiro Mecânico, que tenha curso motores de combustão interna.	01	02
<i>Conhecimentos elementares de primeiros socorros</i>	20h	Graduação em enfermagem ou medicina. Outros profissionais: Técnico em Enfermagem/Bombeiro/Socorrista.	01	02
<i>Técnicas de sobrevivência pessoal</i>	20h	Aquaviário: Oficial de Náutica ou de Máquinas/ Capitão Fluvial / Supervisor Maquinista Motorista Fluvial / Patrão de Pesca de Alto-Mar / Mestre / Contramestre; e Militar da MB: Oficial / praça MR: Suboficial ou Sargento.	01	02
<i>Segurança em operações de embarcação de pesca I</i>	12h	Aquaviário: Patrão de Pesca de Alto Mar; e Outros profissionais: Engenheiro de Pesca / Tecnólogo de Pesca / Técnico de Pesca;	01	02

(*) Cadastro de Reserva



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



QUADRO 03: FIC				
Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Beneficiamento de Pescado				
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS	CR*
<i>Matérias-Primas de Origem Pesqueiras</i>	20	<i>Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Química, ou Cursos Técnicos de nível médio em Alimento, Zootecnia, Agropecuária ou Recursos Pesqueiros.</i>	01	01
<i>Produtos a Base de Pescado</i>	10	<i>Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Engenharia Química com especialização em Alimentos ou Curso Técnico de nível médio em Zootecnia ou Agropecuária ou Recursos Pesqueiros ou Alimentos.</i>	01	01
<i>Processamento e Beneficiamento do Pescado</i>	20	<i>Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Engenharia Química com especialização em Alimentos ou Curso Técnico de nível médio em Zootecnia ou Agropecuária ou Recursos Pesqueiros ou Alimentos.</i>	01	01
<i>Armazenamento e Conservação de Produtos de Pescado</i>	20	<i>Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Engenharia Química com especialização em Alimentos ou Curso Técnico de nível médio em Zootecnia ou Agropecuária ou Recursos Pesqueiros ou Alimentos.</i>	01	01

. (*) Cadastro de Reserva

QUADRO 04: FIC				
Curso de Formação Inicial e Continuada de Mecânico de Ar condicionado Automotivo				
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS	CR*
Fundamentos de Tecnologia Automotiva	32	Graduação em Engenharia Mecânica ou Técnico de refrigeração Automotiva	01	02
Fundamentos dos Sistemas Elétricos Automotivos	32	Graduação em Engenharia Mecânica ou Técnico de refrigeração Automotiva	01	02
Fundamentos dos Sistemas Eletrônicos Automotivos	32	Graduação em Engenharia Mecânica ou Técnico de refrigeração Automotiva	01	02
Sistema de Climatização	72	Graduação em Engenharia Mecânica ou Técnico de refrigeração Automotiva	01	02

(*) Cadastro de Reserva



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



QUADRO 05: FIC				
Curso de Formação Inicial e Continuada de Mestre de Obras				
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS	CR*
Ferramentas e Materiais na Área de Construção Civil	40	Graduação: Engenheiros Civil ou Técnico em Edificações	01	02
Segmento Hidráulico e Sanitário	80	Graduação: Engenheiros Civil ou Técnico em Edificações	01	02
Leitura e Interpretação de Projetos	60	Graduação: Engenheiros Civil ou Técnico em Edificações	01	02

OBS: Os cursos do FIC Mecânico de Ar Condicionado Automotivo e Mestre de Obras são para detentos do Sistema Prisional e será ministrado na Própria Instituição Prisional (Quadro 4 e 5)

6.2 Havendo demanda por mais professores/instrutores serão convocados os candidatos aprovados que se encontram no cadastro de reserva.

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

7.1 O cadastro de reserva de profissionais classificados não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades e, conseqüentemente, percepção da Bolsa, pois a contratação dos profissionais do referido cadastro dependerá das necessidades do curso.

7.2 O professor/instrutor selecionado para ministrar disciplina no PRONATEC ou que pertença ao cadastro de reservas, poderá ser convidado a atuar em curso fora de seu campus/município, quando não houver sido preenchida a vaga no campus/município requerente.

7.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados das bolsas-formação;
- b) Adequar à disciplina as necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
- h) Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados (quando convocado pelo Grupo Gestor Local).

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Inscrições e entregas de documentos	24 a 26/11/2015
2	Análise e seleção dos currículos dos candidatos	27/11 a 04/12/2015
3	Resultado da seleção	08/12/2015
4	Recurso	09/12/2015
5	Homologação do Resultado	15/12/2015

9. DO RESULTADO

9.1 O prazo para análise e seleção de currículos dos candidatos poderá ser adequado às necessidades, de acordo com a demanda, mediante prévia comunicação no sítio <http://www.cmc.ifam.edu.br/>.

9.2 O resultado desta Chamada Pública será divulgado no site deste Instituto, no endereço eletrônico <http://www.cmc.ifam.edu.br/> estará afixado na portaria oficial do Campus Manaus Centro/IFAM.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas poderá implicar na eliminação do candidato.

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do Pronatec, na Instituição.

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE Nº 4/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

10.7 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para o Grupo Gestor Local.

10.8 O Grupo Gestor Local do Pronatec reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



Manaus, (AM), 23 de novembro de 2015.

Diretora Geral do Campus Manaus Centro



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DO PRONATEC.

EDITAL Nº 01/2015/CMC/IFAM

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ()		Celular: ()
e-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS (se caso estiver empregado)		
Instituição:		
Em direção:		
Bairro:		
Telefone Institucional: ()		
CURSOS/DISCIPLINAS (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)		
Opção	Curso	Disciplinas
1ª		
2ª		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio ?	() Sim	() Não
Docência na educação profissional de nível superior ?	() Sim	() Não
Docência na rede de educação em instituição pública ?	() Sim	() Não
Docência na rede de educação em Instituição privada ?	() Sim	() Não

Local e Data

Assinatura do Candidato

Observação: Entregar a Ficha de Inscrição assinada juntamente com o Curriculum Vitae (plataforma lattes) no Setor de Extensão do Campus.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do item 3º do art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho no campus, não caracterizam em vínculo empregatício.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR/INSTRUTOR – FIC		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		
a) Especialização		2,0 pontos
b) Mestrado		4,0 pontos
c) Doutorado		5,0 pontos
1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio (instituição pública)	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior (instituição pública)	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede de educação básica, técnica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,1 ponto por mês	0,5 ponto
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,1 ponto por mês	0,5 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	1,0 ponto por participação	5,0 pontos
Publicação de Trabalhos Científicos	2,0 pontos por trabalho	4,0 pontos
Tradução de Livros com ISBN	4,0 pontos por livro	8,0 pontos
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos
Orientação de Trabalhos de pós-graduação stritu sensu:		
Mestrado	2,0 pontos por trabalho	6,0 pontos
Doutorado	4,0 pontos por trabalho	12,0 pontos
Orientação de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por trabalho	3,0 ponto
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	0,5 ponto por trabalho	3,0 ponto
Pontuação Máxima		55 pontos



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS CENTRO



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR –PROGRAMA MULHERES MIL		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR	PONTUAÇÃO	
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		
a) Graduação na área	2,0 pontos	
b) Especialização na área	3,0 pontos	
c) Mestrado na área	5,0 pontos	
d) Doutorado na área	10,0 pontos	
1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Unitário	Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio	0,5 ponto por semestre letivo	2,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	0,5 ponto por semestre letivo	2,0 pontos
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	2,0 pontos
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,5 ponto por mês	2,0 pontos
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por mês	2,0 pontos
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por participação	2,0 pontos
Publicação de Trabalhos Científicos	2,0 pontos por trabalho	4,0 pontos
Trabalho voluntário como docente no âmbito do IFAM.	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso (limitado a dois)	1,0 ponto por trabalho	2,0 pontos
Orientação de Trabalhos de pós-graduação strictu sensu: Mestrado Doutorado	1,0 ponto por trabalho 2,0 pontos por trabalho	4,0 pontos 10,0 pontos
Orientação de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por trabalho	3,0 pontos
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	0,5 ponto por trabalho	3,0 pontos
Participação como docente no Mulheres Mil	1,0 ponto por semestre	4,0 pontos
1.3 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (cumulativa)	PONTUAÇÃO	
	Unitário	Máximo
Curso de capacitação nos últimos dois anos na área de atuação com C.H. mínima de 40h	1,0 ponto por curso	4,0 pontos
Pontuação Máxima	70 pontos	